

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 520 - Biologia e Geologia

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

20^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 520 - Biologia e Geologia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
810	9607335805	FILOMENA CRISTINA GRAÇA ALCAIDE	160039 - Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe, Cacia, Aveiro	EXT	20	TEMPORÁRIO	
995	4462769449	CUSTÓDIA MARIA DA SILVA MARTINS TENDA	150370 - Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1090	3004175436	TERESA MARIA PUGA COELHO RODRIGUES	161615 - Agrupamento de Escolas de Pombal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1313	8790578333	CATARINA ISABEL CARVALHO ANTUNES	403787 - Escola Secundária de Barcelinhos, Barcelos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1321	6076828129	TÂNIA ELISABETE CARDOSO VIEIRA	150563 - Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1346	2282751868	ANA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA	400798 - Escola Secundária Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1392	9884097143	MARIA DA LUZ VIEIRA PEREIRA REBELO	150198 - Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião	EXT	16	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).